

LEI Nº 807/06, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

Autor: Vereador Nilton Moreira Cavalcante

“Reconhece de Utilidade Pública o Centro de Recuperação e Asilo Lírío dos Vales.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Centro de Recuperação e Asilo Lírío dos Vales, com sede na Rua Santiago, 530, Vila Grande, Queimados, Rio de Janeiro, inscrito sob o nº CNPJ nº 04.878.108/0001-32.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

CARLOS ROGÉRIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal